

PORTARIA n.º 28, de 23 de junho de 2005
Direção do IMESA

**Estabelece procedimentos
referente às solicitações de
registro de diplomas**

A Profª Drª Diva Lea Batista da Silva, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – O IMESA enviará para registro somente os diplomas de alunos concluintes que tiverem assinado o **“Termo de Adesão de Fornecimento de Diploma Registrado”**.

Artigo 2º – O prazo para assinatura do Termo de Adesão de Fornecimento de Diploma Registrado será até 19 de agosto de cada ano.

Artigo 3º – O aluno, que não aderir ao Termo de Adesão de Fornecimento de Diploma Registrado, na data prevista no artigo 2º, somente poderá fazê-lo mediante pagamento à vista, obedecidos os seguintes prazos:

- a) até 30/03/de cada ano – para remessa do diploma em Maio;
- b) até 30/10/de cada ano – para remessa do diploma em Novembro.

Artigo 4º - O prazo para registro do diploma será o estabelecido pelo Setor de Registro de Diplomas da USP – Campus de Bauru, que normalmente é de, no mínimo, 06 (seis) meses.

Artigo 5º – O valor do fornecimento do diploma e sua forma de pagamento será estabelecido em Portaria expedida pelo Diretor Executivo da FEMA.

Artigo 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.



Profª Drª Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA



Curso: _____

Cáusula 2ª – O aluno, ao aderir ao presente Termo, AUTORIZA a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA a expedir o respectivo boleto bancário.

[illegible]